

sua filiação junto ao partido, para, então, caso tenha sido prejudicado por desídia ou má fé do órgão partidário, requerer ao juízo eleitoral a sua inclusão em relação especial.

Cumpra destacar, ainda, que a Súmula TSE nº 20, mencionada, inclusive, pelo requerente na exordial, reforça, na verdade, que os documentos acostados (ID 3674357, ID 3674361, ID 3674364), não fazem prova de sua filiação, vez que foram produzidos unilateralmente, e, portanto, são destituídos de fé-pública. Vejamos:

*A prova de filiação partidária daquele cujo nome não constou da lista de filiados de que trata o art. 19 da Lei nº 9.096/1995, pode ser realizada por outros elementos de convicção, salvo quando se tratar de documentos produzidos unilateralmente, destituídos de fé pública.*

*(Súmula - TSE nº 20. REDAÇÃO ATUAL - Ac.-TSE, de 10.5.2016, no PA nº 32345)*

Por esses motivos, a Resolução TSE nº 23.596/2019, em seu art. 20, é enfática ao afirmar que "A prova da filiação partidária, inclusive com vista à candidatura a cargo eletivo, será feita com base na última relação oficial de eleitores recebida e armazenada no sistema de filiação.

Posto isso, em razão da intempestividade do pedido, INDEFIRO o requerimento de inclusão em relação especial de filiados do Partido Movimento Democrático Brasileiro de Paranhos/MS, formulado pelo eleitor JOÃO MARIA DE QUADROS.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proceda-se às retificações de autuação necessárias.

Oportunamente, archive-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

Dr(a). RICARDO DA MATA REIS

Juiz(a) da 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI MS

### 3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA

#### EDITAL Nº 15- TRE/ZE003

O Exmo Sr. Dr. ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES, Juiz da 03ª Zona Eleitoral, CASSILÂNDIA/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, foram nomeados abaixo relacionados, com os seus respectivos números dos títulos e funções que desempenharão nas Eleições Municipais de 2020, as quais ocorrerão no dia 15/11/2020. Nesta data os eleitores nomeados deverão apresentar-se às 06:00hs no local de votação para o qual foram designados.

Município: 90573 - CASSILÂNDIA/MS.

1015 - ESCOLA ESTADUAL HERMELINA BARBOSA LEAL		
DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA LEONEL	019887421961	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
GRACIELLE LEONEL DE QUEIROZ	010499601910	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
ROSANIR GARCIA DE OLIVEIRA	003600291970	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
JONAS ROMÃO DA ROCHA	013325841910	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
GABRIELA QUEIROZ ESTEVES RIBEIRO	025682811945	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO
FERNANDA LUIZA SILVA BARBOSA	024817391929	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO

SABRINA FREIRES FERREIRA	027346321937	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO
LAUDEMIRO FERREIRA PAULINO	000640921910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-FISCAL
FABIO CASTRO DOS SANTOS	022130701953	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-FISCAL
NEUZA MARIA DA SILVA	003613011910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-LIMPEZA
GENILDA APARECIDA MENDES	012379221902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-LIMPEZA
WANDA DO PRADO VALENTIM MATOS	000668011902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-LIMPEZA
1058 - ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA		
LORENA THAYNA DE ASSIS	019891571910	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
MARIA JOSÉ ALVES SALES	059721351090	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
ESTHER CRYSTHINA DE OLIVEIRA VIEIRA	027347021988	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO
FABIO ROBERTO PEREIRA LATA	015018541970	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO
CÉSAR EDUARDO BORGES GUIMARÃES CASTREQUINI	15020931929	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-FISCAL
KATIA CRISTINA PEREIRA DE QUEIROZ	013138601902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-LIMPEZA
1031 - ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ		
MARIA APARECIDA DA SILVA	013327871996	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO	015466831937	COLETOR DE JUSTIFICATIVA
MATEUS DE ALMEIDA FRANCO	026917281996	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO
SAMIA CRISTINA TAVARES PENHA	034501841538	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-PÁTIO
ÁIDINO QUIRINO DE SOUZA	003590911970	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-FISCAL
DIEGO VINICIUS QUEIROZ SILVA	024281761902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-FISCAL
SEBASTIANA PAES RAIMUNDO VIEIRA	000666841902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-LIMPEZA
VANGELA MARIA ROSA FERREIRA	015015381961	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-LIMPEZA
1082 - ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL		
ROSEMARY DA SILVA MOTTA OLIVEIRA	014609401910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-URNA
CONCEIÇÃO APARECIDA		AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS-

RODRIGUES FERREIRA	013327241902	PÁTIO
MARIA CRISTINA DA SILVA	010495231910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- LIMPEZA
CARTÓRIO ELEITORAL- 03º ZE- CASSILÂNDIA/MS		
CREUZA APARECIDA TALHAFERRO	009542061902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
ROSILDA PEREIRA DE CAMARGO	008770761902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
NILTON GARCIA DE MORAIS	015022001953	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
AMANDA ASSIS DE QUEIROZ	021067341910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
CARLA PATRICIA MARIANO DOS SANTOS	030120981058	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
VERA LUCIA MARTINS DE QUEIROZ	013326541961	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
GERALDO CANDIDO CABRAL GOUVEIA	076977200604	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
ROBERTO SOARES FERREIRA	017148011945	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
DIEIMI DE SOUZA RUFINO	024278211910	MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL
CELSO EITI NAMBA	003627011929	MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL
SANDRO PONTES FERREIRA	009728991961	ESCRUTINADOR
SIMONE PEREIRA DA CRUZ	031404321040	ESCRUTINADOR

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido esse Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça Federal e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Cassilândia/MS, em 14 de setembro de 2020. Eu Thuany Pessoa Leal Cabral, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral- 03ª ZE/MS

## 5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600050-22.2020.6.12.0005

PROCESSO : 0600050-22.2020.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (TAQUARUSSU - MS)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL